



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



COPA SÃO PAULO DE JUDÔ **DIVISÃO ESPECIAL – TODAS AS CLASSES** **DIVISÃO ASPIRANTE – SUB 11 E SUB 13**

REGULAMENTO

Alessandro Panitz Puglia, presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais, com o parecer do departamento de supervisão técnica, institui a **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ**, conforme o regulamento abaixo:

Artigo 1º - A **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ** será realizada na forma de disputa individual, para os atletas dos sexos masculino e feminino registrados na Divisão Especial, mais Sub 11 e Sub 13 da Divisão Aspirante da Federação Paulista de Judô.

Artigo 2º - A **COPA SÃO PAULO DE JUDÔ** será aberta a todos os atletas devidamente registrados em outras Federações Estaduais. A inscrição será realizada mediante apresentação da anuência da Federação Estadual de origem.

Artigo 3º Os atletas participarão das competições em Classes de faixa etária e Categorias de peso corporal, conforme tabela:

COPA SÃO PAULO					
CLASSES	DIVISÃO ESPECIAL		DIVISÃO ASPIRANTE		CLASSES
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
	SUB 15	SUB 15			
	SUB 18	SUB 18	SUB 11	SUB 11	
	SUB 21	SUB 21	SUB 13	SUB 13	
SÊNIOR	SÊNIOR				

Tabela I: Divisões e Classes.

Observação: A divisão de classes e categoria é expedida anualmente pela FPJUDÔ.

§1º Os atletas pertencentes às classes Sub 18 e Sub 21 poderão se inscrever em outras Classes, mediante inscrição prévia e recolhimento das respectivas taxas, conforme abaixo:

- a-) Classe Sub 18 poderão ser inscritos nas Classes Sub 21 e Sênior;
- b-) Classe Sub 21 poderão ser inscritos na Classe Sênior.

Artigo 4º - Estarão automaticamente classificados os atletas da FPJUDÔ:

a-) Para o Campeonato Brasileiro Regional: o atleta campeão será eleito para representar a FPJUDÔ em sua Classe e Categoria (a qual participou na Copa São Paulo) no Campeonato Brasileiro Regional, exceto Sub 11. Caso o campeão seja de outra Federação, será classificado o atleta da FPJUDÔ que tiver o melhor resultado.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



b-) Para o Campeonato Paulista – Fase Final: somente o CAMPEÃO da Copa São Paulo estará classificado em sua Classe e Categoria (a qual participou na Copa São Paulo) para a Fase Final do Campeonato Paulista de sua respectiva Classe.

i-) Atleta Campeão SUB18 estará também classificado para o Campeonato Paulista Fase Final das Classes SUB21 e Sênior.

ii-) O Atleta Campeão SUB21 estará também classificado para a o Campeonato Paulista da Classe Sênior.

Observação: A classificação para o Campeonato Paulista – Fase Final é independente do Campeonato Brasileiro Regional, ou seja, caso o atleta que representou a FPJUDÔ no Campeonato Brasileiro Regional não for o campeão da Classe e Categoria na Copa São Paulo **não** será classificado para o Campeonato Paulista – Fase Final.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Para participar da COPA SÃO PAULO DE JUDÔ os atletas deverão ser inscritos através da entidade filiada ou vinculada, até a data determinada no respectivo programa. As inscrições deverão ser feitas em fichas próprias, de acordo com a classe e categoria, recolhendo o valor correspondente à taxa de participação, determinada na Tabela da F.P.JUDÔ. ou no programa, até o prazo fixado.

Parágrafo único - Não haverá limite para o número de atletas.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 6º - O Sistema de Apuração será condicionado ao número de participantes na Categoria:

a-) Quando o número de atletas na Categoria for igual a 2 (dois): Será adotado o sistema de “Melhor de três combates”.

b-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 3 (três) e menor ou igual a 5 (cinco): Será adotado o Sistema de *Pouli* “todos contra todos”. Neste caso, os atletas serão classificados considerando o número de vitórias. Havendo empate quanto à vitórias, será decidido por maior somatória de pontos; persistindo o empate, será definido pelo confronto direto. E, se não for possível definir o desempate, estes farão o confronto entre si novamente.

c-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 6 (seis): Será adotado o Sistema de Chaves, com repescagem Olímpica, ou seja, somente serão repescados os atletas que chegaram nas “quartas de finais”, cruzando com os perdedores dos “finalistas”.

Artigo 7º - O tempo de combate será distinto para cada Classe etária, a saber:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



TEMPO DE LUTA

	DIVISÃO ESPECIAL		DIVISÃO ASPIRANTE		
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
SUB 15	3 MINUTOS	3 MINUTOS	2 MINUTOS *	2 MINUTOS *	SUB 11
SUB18	4 MINUTOS	4 MINUTOS	2 MINUTOS	2 MINUTOS	SUB 13
SUB 21	4 MINUTOS	4 MINUTOS			
SÊNIOR	4 MINUTOS	4 MINUTOS			

* Classes sem Golden Score.

Tabela II: Tempo de Luta

DA PESAGEM

Artigo 8º - O horário da pesagem será divulgado em programação emitida por cada Delegacia Regional. Durante o período designado para a pesagem de sua Classe, o atleta poderá conferir o peso quantas vezes se fazem necessário.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, de cada categoria, receberão as medalhas correspondentes da FPJUDO.

Artigo 10º - As Associações classificadas até o 10º. Lugar na contagem geral de pontos receberão troféus alusivos ao evento. No caso de terminarem empatadas em número de pontos, será considerado o maior número de campeões, caso ainda continue empatada, o maior número de vice-campeões, e se ainda persistir o empate o maior numero de 3os. Colocado. Caso ainda continuem empatados, será considerada a equipe que mais atletas inscreveu na competição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º - Para todas as Classes da Divisão Especial e a Classe Sub 13 da Divisão Aspirante é obrigatório o uso dos Judoguis Branco e Azul. Na Classe Sub 11 da Divisão Aspirante, é obrigatório o uso do Judogui Branco sendo facultado o Judogui Azul em substituição a faixa diacrítica.

Artigo 12º - Tempestivamente será emitida programação da Competição, contendo:

- a-) As Classes participantes;
- b-) Data e Local da competição;
- c-) Horário de pesagem, reunião de árbitros, reunião de Oficiais de mesa, credenciamento técnico, abertura e início dos combates;
- d-) Demais informações relevantes.

Artigo 13º - Casos omissos serão decididos pela Coordenação Técnica.

Artigo 14º - Revogam-se as disposições em contrário.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 – Fone (11) 3862-0749 e Fax (11) 3673-0497
CNPJ nº62.348.875/0001-36 – SÃO PAULO – CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



Alessandro Panitz Puglia
Presidente